CONTROLADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO

Boletim Informativo
Nº 005 - setembro/2026

JABOATÃO DOS GUARARAPES
PREFEITURA DA GENTE

GUIA PRÁTICO DO GESTOR DE PARCERIAS

LEI Nº 13.019/2014 e DECRETO Nº138/2020

A parceria com as OSCs é fundamental para o desenvolvimento do município, mas exige máxima responsabilidade no uso dos recursos públicos. Em razão disso, o Gestor da Parceria, que é o servidor público formalmente designado, deve acompanhar, fiscalizar e controlar a execução de parcerias celebradas entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil (OSCs) por meio de Termos de Fomento, ou de Colaboração.

O Gestor deve garantir que o recurso público seja aplicado com eficiência, transparência e estrita conformidade, resguardando o erário e blindando o próprio servidor contra responsabilizações administrativas, civis ou criminais.



Requisitos para exercer a função de Gestor de Parceria

01 Ato formal publicado no Diário Oficial do Município, identificando claramente a parceria e o servidor.

02 O Gestor deve possuir competência técnica para exercer a fiscalização de modo célere, eficaz e tempestivo.

Deveres e Atribuições



Acompanhamento e Monitoramento Contínuo

- Validar se a execução e o cronograma estão em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado.
- Realizar e registrar visitas técnicas às unidades de execução da OSC.
- Verificar a compatibilidade de preços e a aplicação exclusiva dos recursos no objeto contratado.

Gestão Documental e Registros

- Toda orientação ou notificação à OSC deve ser feita por ato formal via ofício no SEI ou e-mail..
- Organizar e guardar fotos, relatórios, atas e comprovantes que evidenciem o trabalho de fiscalização.
- Manter os arquivos conservados pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

Ação Preventiva e Denúncia Imediata

Notificar imediatamente por ato formal via ofício no SEI ou e-mail o superior hierárquico, o ordenador de despesas e a Controladoria Interna ao identificar qualquer indício de desvio, irregularidade ou descumprimento de prazos/metas pela OSC. A omissão sujeita o gestor a responder conjuntamente pelos danos causados

Cumprimento de Prazos

Cumprir os prazos estabelecidos no Plano de Trabalho e na Legislação

Responsabilização Legal e Sanções para o Gestor

Esfera	Penalidades	Fundamento
Administrativa	Advertência, Suspensão, Demissão e Inabilitação para Função Pública.	Estatuto dos Servidores Municipais
Civil	Ressarcimento do dano ao erário e multa civil	Lei nº 8.429/1992
Criminal	Condenação por Peculato, Corrupção, Falsidade Documental ou Fraude em Contratação Pública.	Código Penal



Checklist de Boas Práticas

- **Certifique-se de ter em mãos a Portaria de Designação e a cópia do Plano de Trabalho aprovado.**
- **Fotografe, colete relatórios e registre em ata qualquer inspeção realizada na OSC.**
- **Guarde registros escritos de todas as tratativas com os responsáveis pela OSC.**
- **Não postergue nem tente resolver informalmente desvios financeiros ou operacionais; notifique formalmente ao superior.**

Fazendo de Jaboatão a melhor cidade para se viver.

Controladoria
Geral do Município

JABOATÃO DOS GUARARAPES
PREFEITURA DA GENTE